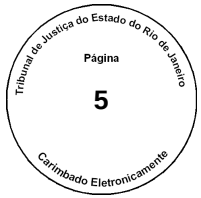




Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO
QUARTA CAMARA CRIMINAL



APELAÇÃO

nº 0825728-28.2025.8.19.0002

DESPACHO

Intime-se para apresentação das razões, de acordo com o artigo 600, § 4º, do Código de Processo Penal e, após em contrarrazões.

Seguindo-se com as peças, à douta Procuradoria de Justiça para parecer.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

DES. PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO

